



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1053/2021

De 23 de Novembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 6.800,60 (Seis Mil e Oitocentos Reais e Sessenta Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de valor R\$ 6.800,60 (Seis Mil e Oitocentos Reais e Sessenta Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional 10.305.0007-2-120 – Covid-19

Conta/Natureza de Despesa 4935 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 1024 – Auxílio Financeiro Enfrentamento COVID-19 R\$ 200,00

Conta/Natureza de Despesa 4936 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 1029 – Outras Transf. Vol. Públicas COVID-19 R\$ 4.600,60

Conta/Natureza de Despesa 4949 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 1029 – Outras Transf. Vol. Públicas COVID-19 R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Anexo I

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 13210011000000000000 – Remuneração Dep. Bancários-Princ. - R\$ 0,00

RECEITA 17289911010000000000 – Portaria 3896-Enfrentamento Saúde – R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 13210011000000000000 – Remuneração Dep. Bancários-Princ. - R\$ 200,00

RECEITA 17289911010000000000 – Portaria 3896-Enfrentamento Saúde – R\$ 6.600,60

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 13210011000000000000 – Remuneração Dep. Bancários-Princ. - R\$ 200,00

RECEITA 17289911010000000000 – Portaria 3896-Enfrentamento Saúde – R\$ 6.600,60

Santa Lúcia-Pr, em 23 novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal